

LEI MUNICIPAL Nº 352, DE 30 DE MAIO DE 2019.

**SANCIONADA EM
30/05/2019.**

“Autoriza o Prefeito Municipal a ceder o uso de Prédio Escolar à Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Lagoa Grande e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica desta Municipalidade, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a ceder o uso do Prédio Escolar denominado “Escola 02 de Julho”, localizado na Fazenda Lagoa Grande para a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Lagoa Grande.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data da sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2019.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal